

PORTARIA SESA Nº 125/2023

O **Diretor Geral**, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento no art. 6º, IV, parágrafo único e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.981 de 27 de dezembro de 1994, que assegura ao servidor público estadual, eleito dirigente sindical, ainda que na condição de suplente, os direitos inerentes ao corpo, na forma que especifica e adota outras providências; e

Considerando o protocolo nº **20.066.086-2**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Liberar os servidores, abaixo relacionados, para o exercício de mandato sindical no Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado do Paraná – SINDSAÚDE, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens de caráter pessoal e ascensão funcional, durante o período do mandato sindical, **gestão de 2023 a 2026:**

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL/SEDE	A PARTIR DE:
Giordano Pedro de Oliveira	4.893.527-3	PSP	Enfermeiro	Hospital Oswaldo Cruz sede em Curitiba	06/03/2023
Floraci Ribeiro de Paulo	5.795.549-0	PSF	Auxiliar Operacional	Laboratório Central do Estado sede em São José dos Pinhais	06/03/2023
Priscila dos Santos Brasil	9.669.867-4	PSP	Assistente Social	Hospital Adauto Botelho sede em Pinhais	06/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2023.

(Assinado digitalmente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4420 Fax : 3330-4387
www.saude.pr.gov.br

Documento: **PT125_LIBERACAOMANDATOSINDICAL_SINDSAUDE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nestor Werner Junior (XXX.194.579-XX)** em 06/03/2023 16:55 Local: SESA/DG.

Inserido ao protocolo **20.066.086-2** por: **Maria Helena Loezer** em: 06/03/2023 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1f879bfe5f65951fb434e064d67520f.